



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N.º 4.229, DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de acesso gratuito à internet em estabelecimentos do Poder Público de todos os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

EMENDA Nº 1 DE 2021

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

‘Art. 1º

.....

.

§ 12. Dentre os projetos previstos no inciso III do § 1º inclui-se a implantação de acesso gratuito à internet, destinado ao público atendido, em órgãos e entidades da administração municipal.’

.....”

Sala da Comissão, em 08 de dezembro de 2021.

Deputado ALIEL MACHADO

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aliel Machado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218868947600>

